



Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação Geral de Compras e Contratos
Coordenação de Compras

MEC – Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Uasg 150002

ESCLARECIMENTO 04 – PREGÃO 17/2017

Processo nº 23000.019946/2017-00

PERGUNTA 01:

“Quanto ao item da capacidade técnica previsto item 10.12.1 e 12.12.2 do edital do pregão eletrônico 17/2017, tendo em vista que a licitação destina se para terceirização de mão de obra, e que, o TCU já havia pacificado o entendimento de que nesses casos de exclusiva utilização de mão de obra, a empresa terá que demonstrar conhecimento em gestão de mão de obra e não na atividade fim, se o item em que se fala em atestados compatíveis e semelhantes, refere se nos moldes do entendimento do TCU que seja compatível com terceirização de mão de obra, ou, compatível com a atividade fim (apoio jurídico).”

RESPOSTA 01:

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 17/2017, transcrevemos resposta da área técnica: “Os atestados devem ser de serviços terceirizados de mão-de-obra(conforme 13.2 e 13.3 do Termo de Referência), não é necessário serem de apoio jurídico.”

Atenciosamente,

RICARDO DOS SANTOS BARBOSA
Pregoeiro